



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

PROJETO DE AÇÃO DE EDUCAÇÃO

Insumos para instrução processual de realização de ação de educação

1. OBJETO

Realização de ação interna de educação corporativa:

(X) Fornecedor Externo

1.1 DO NOME DA AÇÃO DE EDUCAÇÃO

Crises e Urgências em Saúde Mental: uma abordagem interdisciplinar

1.2 AÇÃO PREVISTA NO PAC?

(X) Sim

() Não. Justificativa para não ter sido incluída no PAC do exercício vigente e motivação para realização da ação extra-PAC neste ano:

1.3 UNIDADE (s) DEMANDANTE (s) E PÚBLICO-ALVO

1.3.1 Unidade demandante:

Nome da unidade: Seção de Assistência Médica

Servidor Responsável: Eduardo Botelho Silva Mauad

E-mail: mauadebo@stj.jus.br

1.3.2 Público-alvo

Preferencialmente servidores lotados na Secretaria de Serviços Integrados de Saúde (SIS)

1.3.3 Haverá oferta de vagas a outros órgãos?

(X) Não

() Sim. Para quais órgãos e sob égide de qual norma ou acordo de cooperação?

1.3.4 Há previsão de vagas para colaboradores (terceirizados e estagiários)?

(X) Não

() Sim. Justificativa: _____

OBS: Condicionado à autorização do DG.

1.4 QUANTIDADE DE TURMAS

1 turma.

1.5 QUANTIDADE DE VAGAS POR AÇÃO/MÓDULO/TURMA

30 vagas

1.6 PERÍODO PRETENDIDO PARA REALIZAÇÃO

24, 25, 26, 27 e 28 de março de 2025.

1.7 CARGA HORÁRIA:

9h às 13h: 4 horas por dia.

Carga horária total: 20 horas.

1.8 MODALIDADE:

Presencial.

1.9 LOCAL OU PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO

Sala de Aula 2 - CEDUC

1.10 FORMA DE INSCRIÇÃO

A unidade demandante enviará uma lista com o nome dos servidores inscritos.

Possibilidade de inscrição na hora do evento?

() Sim

(X) Não

2. JUSTIFICATIVA

2.1 POR QUE A CAPACITAÇÃO É NECESSÁRIA?

Um número crescente de pessoas tem vivenciado episódios de crise e transtornos mentais graves, exigindo maior atenção e articulação dos serviços de saúde e capacitação dos profissionais para que a assistência se torne realmente resolutiva.

Vários estudos sinalizam acerca da importância de ações educativas no campo da saúde mental e da intervenção em crise psíquica, seja nos cursos de formação técnico acadêmico, seja na educação permanente e em serviços, pois muitos profissionais reconhecem fragilidade e duvidam que tenham conhecimentos e habilidades suficientes para intervir nesses casos.

Assim, a partir do entendimento que intervir em situações de crise requer dos profissionais de saúde o desenvolvimento de competências técnicas e relacionais, o

treinamento tem sido amplamente defendido como um caminho fundamental para a garantia de um cuidado integral e humanizado às pessoas com sofrimento e/ou transtornos mentais graves.

O Brasil é o país com maior número de pessoas com crises de ansiedade e o quarto com maior número de pessoas com depressão no mundo (OMS, 2021). Nesse cenário de pós-pandemia da COVID-19, os estudos científicos têm apontado para um aumento significativo no consumo de álcool e outras drogas e, ainda, aumento dos casos de ansiedade e depressão. Esse fato causa impacto no cotidiano e na vida das pessoas, nas famílias, nas comunidades, nas escolas, nas instituições e ocasiona uma sobrecarga na rede de serviços de saúde. Esse contexto, portanto, acentua a necessidade de profissionais buscarem capacitação para lidar com situações de crise psíquica de modo a promover a adesão ao tratamento e ajudar pessoas em sofrimento mental intenso.

Ao compreender que é importante favorecer processos de formação pautados nas novas estratégias de cuidado em saúde mental, fortalecer práticas interdisciplinares, desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes junto aos profissionais da área saúde, de modo que seja prestada uma assistência adequada às pessoas em sofrimento mental, identifica-se a importância de se promover o curso "Emergências em Saúde Mental: uma abordagem interdisciplinar".

Por fim, em obediência à Instrução Normativa STJ/GP n.3, de 30 de janeiro de 2020, os conteúdos e habilidades a serem objeto do curso em comento **não se encaixam** nas competências críticas do Tribunal.

2.2 BENEFÍCIOS DA CAPACITAÇÃO PARA O TRIBUNAL

Em conformidade com o Plano Estratégico do STJ - 2021/2026, a referida ação educacional se coaduna com a perspectiva **Pessoas e Recursos**, que é a base para a concretização dos objetivos das demais. No STJ, é assim definida: "gestão orçamentária eficiente visando garantir a infraestrutura tecnológica apropriada e os investimentos no desenvolvimento e valorização das pessoas, que são fundamentais para suportar a evolução dos processos da atividade fim". Nessa perspectiva, o curso obedece ao objetivo estratégico de **Valorizar as Pessoas**, delineado da seguinte forma: "adotar políticas, métodos e práticas inovadoras e participativas, bem como melhor adequar a força de trabalho, visando favorecer o desenvolvimento profissional, a saúde, a segurança, a acessibilidade e a inclusão, com foco na constante melhoria do ambiente organizacional e da qualidade dos serviços prestados, a fim de que os colaboradores possam contribuir para o cumprimento da missão institucional."

2.3 Faz parte de algum projeto/programa estratégico

() Sim. Qual?

(X) Não.

3. DO INSTRUTOR/FORNECEDOR

3.1 DO NOME DO (S) INSTRUTOR (ES) E/OU EMPRESA SELECIONADA

Mentaleria (MENTALERIA CURSOS E TREINAMENTOS EM SAÚDE MENTAL LTDA).

3.2 DO CONTATO DO INSTRUTOR/EMPRESA

E-mail: mentaleria@gmail.com

Telefone: (61) 98342-1655

3.3 DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA O INSTRUTOR E/OU EMPRESA SELECIONADA

- **Se fornecedor externo:**

3.3.1 DO CURRÍCULO DO INSTRUTOR E/OU DA ESPECIALIZAÇÃO DA EMPRESA NA TEMÁTICA DA CAPACITAÇÃO

Os instrutores deste curso possuem ampla experiência no manejo de crises psíquicas no contexto de emergência - com atuação no SAMU - e promoveram diversas capacitações sobre esta temática para estudantes de graduação e profissionais da política de saúde e demais políticas setoriais (assistência social, educação, segurança pública, proteção à infância e a adolescência, etc.) do Distrito Federal e de outros estados, militares do Corpo de Bombeiro Militar e da Polícia Militar do Distrito Federal. Foram instrutoras dos Cursos de Formação de Multiplicadores em Urgências e Emergências em Saúde Mental, promovido pelo Ministério da Saúde, para profissionais do SAMU de todo Brasil nos anos de 2021 e 2022.

- **Renata Cavalcante**

Assistente Social graduada na Universidade Estadual do Ceará. Especialista em Saúde Mental e Mestre em Saúde Coletiva pela Universidade de Brasília.

Atua no campo da saúde mental há 12 anos, com experiência na gestão, assistência e educação permanente em saúde. Atualmente, é assistente social do Núcleo de Saúde Mental do SAMU-DF e instrutora de cursos e treinamentos em intervenção na crise e urgências e emergências em saúde mental.

Membro do Comitê Permanente de Prevenção de Suicídio da SES/DF e membro da Associação Brasileira de Estudos e Prevenção ao Suicídio - ABEPS.

Cofundadora da Mentaleria - espaço interdisciplinar que aborda saúde mental a partir de uma perspectiva crítica, prática e reflexiva.

- **Samita Batista Vieira Vaz**

Psicóloga formada pela Universidade de Brasília - UNB; Formação em Psicologia Analítica pelo Instituto Junguiano de Ensino e Pesquisa - IJEP; Mestre em Psicologia Clínica e Cultura pela Universidade de Brasília - UNB.

É membro do Comitê Permanente de Prevenção do Suicídio da SES/DF e membro da Associação Brasileira de Estudos e Prevenção ao Suicídio - ABEPS. Possui experiência em saúde mental e crise psíquica e já atuou no Centro de Atenção Psicossocial para usuários de álcool e outras drogas - CAPS AD, Programa PSIU - Programa de saúde integral do Universitário - atendendo alunos e funcionários em crise da UNB e psicóloga do Núcleo de Saúde Mental do SAMU/DF. Também é instrutora e coordenadora de cursos e treinamentos em saúde mental e intervenção em crise. Idealizadora da Mentaleria - espaço interdisciplinar para discutir saúde mental numa perspectiva crítica e reflexiva.

- **Lorhana Martins Moraes Silva**

Enfermeira graduada pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC-GO.

Especialista em Urgência e Emergência; Unidade de Terapia Intensiva; Medicina Aeroespacial e Transporte Aeromédico e; Gestão em Emergência em Saúde Pública.

Atualmente, enfermeira do SAMU/DF e instrutora de cursos e treinamentos em urgências e emergências em saúde pública e instrutora do curso PHTLS- NAEMT.

- **Gustavo Carvalho**

Médico graduado na Unicamp, Psiquiatra Forense, Doutor em Psiquiatria e Saúde Mental pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com período sanduíche em Centre for Forensic Behavioural Science na Swinburne University, Melbourne, Austrália. Professor Titular e Coordenador Auxiliar no Curso de Medicina do Centro Universitário de Brasília (CEUB), Professor Doutor na Escola Superior em Ciências da Saúde (ESCS), médico na Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 DOS OBJETIVOS

4.1.1 DO OBJETIVO GERAL

Contribuir com o processo de educação continuada de profissionais da área da saúde para atuar em crises, urgências e emergências em saúde mental.

4.1.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ao final da ação, o aluno deverá ser capaz de:

- Empregar subsídios teóricos para uma compreensão mais ampla das crises, urgências e emergências em saúde mental;
- Demonstrar conhecimentos, habilidades e práticas para atuar no manejo de crises psíquicas;
- Propor a desconstrução de tabus e preconceitos acerca de problemas relacionados à saúde mental.

4.2 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Intervenção em crise e comunicação terapêutica
- Crise de ansiedade e pânico
- Crise suicida e autolesão
- Luto e comunicação de notícias difíceis
- Crise psicótica e agitação psicomotora
- Transtornos mentais e transtornos associados ao uso de álcool e outras drogas
- Fluxo das urgências e emergências em saúde mental no Distrito Federal
- Técnicas de terapêuticas de contenção física

4.3 DA METODOLOGIA

Exposições dialogadas, estudos de casos e práticas monitoradas.

4.4 DA CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO

4.4.1 DA CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO DE EDUCAÇÃO

Área: Administrativa

Segmento: Saúde e Segurança do Trabalho

4.4.2 DAS HORAS GERENCIAIS

O objetivo principal da ação proposta se relaciona diretamente com alguma competência gerencial?

(X) Não

() Sim. Qual? _____

4.4.3 DA VINCULAÇÃO A OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A ação é vinculada a algum dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)?

() Não

(X) Sim. Qual?

3. Saúde e bem estar

4. Educação de qualidade

4.4.4 DAS OCUPAÇÕES CRÍTICAS

A ação tem vinculação com alguma Ocupação Crítica do Tribunal?

(X) Não

() Sim. Qual? _____

4.4.5 DAS COMPETÊNCIAS (SGT)

Prevenção em Saúde Mental

4.5 DOS REQUISITOS DE APROVAÇÃO

Conforme o art. 12 da IN STJ/GDG n. 04/2022:

Art. 12. Para aprovação de servidor em ação interna de educação corporativa, é exigida:

I – nas ações internas presenciais:

a) de curta duração, frequência mínima obrigatória de 80% da carga horária total, desprezada a parte fracionária;

b) de longa duração, frequência mínima obrigatória de 70% da carga horária total, desprezada a parte fracionária;

c) com carga horária a ser executada em um só dia, frequência integral;

d) aproveitamento de, no mínimo, 70% das atividades avaliativas se houver;

Tendo em vista os 5 dias (20h) previstos para a ação educacional, o aluno poderá faltar somente uma vez (4h) para ser aprovado na presente capacitação.

4.6 DOS CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE

Em regra, não há critérios de acessibilidade a serem acrescentados à presente contratação. No entanto, nas turmas em que houver inscritos com algum tipo de deficiência, a unidade responsável no STJ, em conjunto com a contratada, promoverá as adaptações necessárias.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Das obrigações do STJ:

- Divulgar a ação de educação;
- Administrar a inscrição dos participantes;
- Formar a turma;
- Prestar suporte ao instrutor e aos alunos;
- Acompanhar a execução da ação de educação;
- Realizar a verificação de presença;
- Aplicar a avaliação de reação e elaborar o relatório da ação de educação;
- Encerrar a turma em sistema próprio.

5.2 Das obrigações do contratado:

- Estruturar e planejar a ação de educação;
- Conduzir as atividades da ação de educação corporativa;
- Informar quais recursos instrucionais serão utilizados;
- Fornecer o material para prática de contenção: prancha rígida de primeiros socorros, atadura crepe (15x 1,80cm).

6. PAGAMENTO

6.1 Houve combinado sobre como será efetuado? Se será após a finalização da ação, turma, módulo, entrega de voucher de certificação?

() Não

(X) Sim. Qual? Após o final da ação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

Documentação anexada ao processo:

1. Proposta Comercial, se for o caso (documento 5986921)
2. Propostas Comerciais de outras empresas, que não a indicada para a contratação, para fins de comparação, se for o caso (documentos 5989625, 5989651 e 5989681)
3. Despacho da Seção de Assistência Médica (documento 5832816)
4. Comparativo de preços (documento 5992152)
5. Despacho para a SECAE (documento 5993624)



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Alves, Chefe da Seção de Programas Estratégicos, Gerenciais e Administrativos**, em 20/01/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Vítor Gonçalves da Silva, Técnico Judiciário, Área Administrativa**, em 20/01/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5989690** e o código CRC **D09B8DA9**.

037444/2024

5989690v12